



Manaus, quarta-feira 12 de fevereiro de 2020.

Ano VII, Edição 1241 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 008/2020 – GP/DG

DESIGNAR SERVIDORES para acompanhamento e fiscalização de Contratos.

JOELSON SALES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Processo n. 2019.10000.10718.0.002007;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;

RESOLVE,

I – CONSTITUIR Comissão, composta pelos servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização, na forma identificada nos Termos dos Contratos ns. 004 e 005/2020, sem ônus para este Poder Legislativo:

JONEY RICARDO DA SILVA
RENILSON FERREIRA DA SILVA

II – Esta Portaria entrará em vigor operando seus efeitos a contar de 03/02/2020.

III – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 11 de fevereiro de 2020.

JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:
JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437 045 910 91 EM 11/02/2020 13:32:50
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FFACTA7E9H9H9F. CONSULTE EM <http://www.sigla.com.br/verificador>

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 - CMM
PROCESSO N.º 2019.10000.10718.0.002288.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira da Câmara Municipal de Manaus, no procedimento referente ao Pregão Presencial n.º 001/2020-CMM;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão n.º 001/2020-CMM - Contratação de empresa para o fornecimento de solução integrada para gestão de itens patrimoniais utilizando a tecnologia de identificação por rádio frequência, em bens de propriedade da Câmara Municipal de Manaus, conforme Termo de Referência (Anexo I), oriundo do Processo Administrativo 2019.10000.10718.0.002288, na forma abaixo:

Empresa vencedora: PATRICK DE SOUZA GOMES, inscrita no CNPJ n.º 03.749.203/0001-73, no valor global de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do Contrato, nos termos da lei.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, em 12 de fevereiro de 2020.


Ver. Joelson Sales Silva
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato n. 004/2020.

FUNDAMENTO: Processo n. 2019.10000.10718.0.002007

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de microcomputadores, notebooks, tablets e software suite de escritório, para uso institucional da Câmara Municipal de Manaus - CMM, conforme condições e especificações técnicas contidas no **Termo de Referência**, resultante do Pregão Presencial n. 014/2019-CMM.

PRAZO: Vigência de no máximo 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

VALOR: Valor global de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, tendo sido emitida Nota de Empenho n. 2020NE00130, Programa de Trabalho: 01.122.0122.2180, Fonte: 0100, Natureza da Despesa: 44905235- Equipamentos de Processamento de Dados, no valor de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais) e Nota de Empenho n. 2020NE00131, Programa de Trabalho: 01.122.0122.2180, Fonte: 0100, Natureza da Despesa: 44905293 - Softwares, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

SIGNATÁRIOS: JOELSON SALES SILVA, pela CMM e os Srs. ANTONIO SIDNEY SARUBBI JUNIOR e TARCÍSIO ANDRÉ PAULA DE MORAIS pela empresa Infoconnect Importação e Exportação Ltda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S FREITAS DE ARAUJO EIRELI
CNPJ: 84.136.308/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:03:54 do dia 09/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/03/2020.
Código de controle da certidão: **C03A.09D4.C6F0.EE3F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

03/02/2020

Certidão Negativa Contribuinte



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 50514191

Data: 03/02/2020

Hora: 13:00:16

Válida até: 04/03/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 34.192.102/0001-78 - I R DA SILVA ARAUJO EIRELI

Inscrição: 05.412.123-0 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND NO

21560/2020

CONTRIBUINTE : S FREITAS DE ARAUJO EIRELI

ENDEREÇO : RUA NIKITA KHRUSCHEV, Nº: 776, CEP: 69054729

BAIRRO : PARQUE 10 DE NOVEMBRO **COMPLEMENTO:** QUADRAD LOTE 11 SALA 02 CONJ SHANGRI-LA IV

INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 7764501

CNPJ/CPF : 84136308000159

Declaro-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributes

29/01/2020

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

[illegible]

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 28/04/2020

A FAZENDA MUNICIPAL PODERA COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND N°21560/2020

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **0E9.679.F38.1DA**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.

03/02/2020

004855076



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 004855076**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

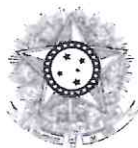
Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 02/02/2020, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

S FREITAS DE ARAUJO EIRELI ME, residente na RUA NIKITA KHRUSCHERV, 776, QD D, LOTE 11, SALA 02, CONJ. SHANGRI-LA IV, PARQUE 10, CEP: 69054-729, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 84.136.308/0001-59. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020.

PEDIDO Nº:**004855076**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S FREITAS DE ARAUJO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.136.308/0001-59

Certidão n°: 3135128/2020

Expedição: 03/02/2020, às 14:03:54

Validade: 31/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S FREITAS DE ARAUJO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 84.136.308/0001-59, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.136.308/0001-59

Razão Social: S FREITAS DE ARAUJO ME

Endereço: R NIKITA KHRUSCHEV 776 QD/D LT/11 SL/01 / PARQUE 10 DE NOVEMB / MANAUS / AM / 69054-729

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2020 a 02/03/2020

Certificação Número: 2020020200572952885435

Informação obtida em 03/02/2020 14:25:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA GERAL



DESPACHO

Remeto os presentes autos à Diretoria de Finanças para as providências.

CARLOS ANTONIO DA SILVA MOURA
Diretor Geral



Processo 2019.10000.10718.0.002007
Data 08/11/2019



TRAMITAÇÃO
Processo Nº 2019.10000.10718.0.002007

Origem

Unidade DIRETORIA GERAL
Enviado por KADIA MARIA GOMES BATALHA MOURA
Data 13/02/2020

Destino

Unidade COORDENADORIA DE CONTRATOS E
CONVÊNIO
Aos cuidados de JAYME MATOS SENA

Despacho

Motivo ENCAMINHAR
Despacho ENCAMINHAR.